



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

PROJETO DE LEI N.º 1.608 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 24/04/2025

1.ª VOTAÇÃO Em 15/05/2025

2.ª VOTAÇÃO Em 20/05/2025

**“DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO
DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica renomeada a atual **PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA** para **PRAÇA DA FÉ**, em reconhecimento à importância religiosa do município e à devoção dos milhares de romeiros que visitam Bom Jesus da Lapa anualmente.

Art. 2.º - Fica renomeada a atual **PRAÇA DA BANDEIRA** para **LARGO DA ESPLANADA**, resgatando sua relevância histórica como ponto de encontro e passagem de fiéis rumo ao Santuário.

Art. 3.º - Fica oficialmente denominada **PRAÇA MONSENHOR TURÍBIO VILLA-NUEVA Y SEGURA** a área pública localizada no centro da cidade, em frente às entradas da Rua Dr. Miguel Calmon e Rua Conselheiro Luís Viana, onde já se encontra um monumento em sua homenagem, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento religioso e social do município.

Art. 4.º - O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas informativas contendo as novas denominações e um breve histórico sobre a importância dos locais e das personalidades homenageadas.

Parágrafo único. O município promoverá ações de divulgação e orientação para informar a população e facilitar a adaptação às novas denominações.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas se necessário.

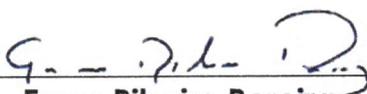


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

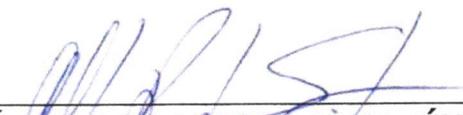
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 04 de Abril de 2025.



Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal



Vilmar Fernandes Alves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.



GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário (a) Municipal de Fazenda

RECEBEMOS

EM: 22/04/2025

às _____


Clara Jorge Beltrão
Assis. Administrativa
Portaria 002/1983



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor (a) Presidente,
Senhor (as) Vereadores (as),

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO E NOMEAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia se destaca como um dos maiores destinos de turismo religioso do Brasil, sendo reconhecido pela tradição centenária das romarias ao Santuário do Bom Jesus da Lapa. A cidade recebe anualmente milhares de fiéis, cujo trajeto até o santuário representa um dos pilares da cultura e identidade do município.

A renomeação da **Praça Marechal Deodoro da Fonseca** para **Praça da Fé** tem o propósito de alinhar o nome do local ao seu significado religioso, reforçando a identidade cultural do município e o impacto positivo que a fé dos romeiros tem sobre a economia e a vida social da cidade.

A alteração da **Praça da Bandeira** para **Largo da Esplanada** busca resgatar a memória histórica desse espaço público, tradicionalmente utilizado como ponto de encontro dos peregrinos antes da chegada ao Santuário. Além disso, a nova denominação proporciona maior clareza na orientação dos visitantes, facilitando a identificação do local em relação ao percurso religioso da cidade.

A nomeação da **Praça Monsenhor Turíbio Villa-nueva y Segura** representa uma justa homenagem a um dos principais nomes da história religiosa de Bom Jesus da Lapa. Monsenhor Turíbio foi fundamental na consolidação do Santuário como um dos mais importantes centros de peregrinação do Brasil. Reconhecer seu legado por meio da denominação de um espaço público é uma forma de preservar a memória coletiva e valorizar o patrimônio histórico do município.

O projeto prevê ainda a instalação de placas informativas para fornecer contexto histórico sobre as praças renomeadas, contribuindo para a preservação da memória e a valorização do turismo religioso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



Dessa forma, esta iniciativa busca fortalecer a identidade cultural e turística da cidade, promovendo maior valorização do patrimônio histórico e religioso de Bom Jesus da Lapa, além de facilitar a orientação de moradores e visitantes.

Diante disso, espero que seja o presente projeto de lei apreciado e aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa, inclusive com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, o que fica de logo solicitado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia,
04 de abril 2025.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Vilmar Fernandes Alves

Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.

GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Secretário (a) Municipal de Fazenda

RECEBEMOS

EM: 22 / 04 / 2025

às _____

Clara Jorge Beltrão
Assis. Administrativa
Portaria 002/1983